



LEI Nº 1346/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 27.402,83 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------------|---|-------|----------------------|
| 09- ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 11-UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 082440009 | GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL | | |
| 082440009.1.166000 | INCENTIVO DE GARANTIA DOS DIREITOS DA P. IDOSA (CENTRO DE CONVENCIA - DELIB. CED 15/2022 - 24352-3(11836) | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 (4802) | EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE | 3847 | R\$ 12.500,00 |
| 082440009.2.219000 | INCENTIVO DE GARANTIA DOS DIREITOS DA P. IDOSA (CENTRO DE CONVENCIA - DELIB. CED 15/2022 - 24352-3(11836) | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 (4796) | MATERIAL DE CONSUMO | 3847 | R\$ 8.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 (4797) | OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA | 3847 | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 (4798) | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA | 3847 | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.30.90.04.00.00 (4799) | RESTITUIÇÃO DE CONVENIO | 3847 | R\$ 202,83 |
| 3.3.30.90.04.00.00 (4780) | RESTITUIÇÃO DE CONVENIO | 847 | R\$ 2.200,00 |
| TOTAL | | | R\$ 27.402,83 |



Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 27.402,83, sendo R\$ 25.202,83 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3487 e R\$ 2.200,00 na fonte 847 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Junho de 2023.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL